



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 7326/2020

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr., do exercício financeiro de 2020, e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2103/2019 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 1.760.000,00 (Um milhão, Setecentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.122.0009.2.069		Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.90.01.01.00.00	4	Proventos – Pessoal Civil.....	040	1.600.000,00
3.1.90.03.01.00.00	6	Pensões Cíveis.....	040	160.000,00
		Total da Suplementação.....		1.760.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
040	Excesso de Arrecadação.....	1.760.000,00
	Total do excesso de arrecadação.....	1.760.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr., 29 de junho de 2020.

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
de 01/07/2020
Secretário

Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -